



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS DA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, 2019

Contrato n.º 29/2019 | Procedimento Acingov 22/2019

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de julho de 2019, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante o **“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS DA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, 2019**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505371600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

FOLIA À SOLTA, UNIPessoal LDA, NIPC 510782051, com sede Avenida Dr. José Estêvão, n.º 64, r/c C – 3830 554 – Gafanha da n, adiante designada por segunda outorgante, aqui representada por **CARLA SOFIA FIDALGO ALMEIDA**, com o número de identificação fiscal 228324955, titular do Cartão de Cidadão número 11786441 ZZX2 válido até 19/02/2029, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente, acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, com o código de acesso: 8023-7514-7187, subscrita em 08/11/2018 e válida até 08/11/2019, documentos que se encontram patenteados no procedimento, encontrando-se certificados digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV.

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto principal a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS DA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, 2019**, a realizar em Vila Nova de Poiares de 10 a 12 de agosto de 2019, **de** acordo com o previsto no convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela segunda outorgante submetida na plataforma eletrónica ACINGOV em 3 de julho de 2019.

Cláusula 2.ª

Prazo de execução do contrato

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do evento em conformidade com os termos e condições constantes do caderno de encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 3.ª

Preço Contratual

1. O encargo total do presente contrato é de €29.268,29 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos). acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

1. A quantia indicada no número anterior deveser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação de serviços objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, devendo o fornecedor indicar o IBAN para o efeito.

Cláusula 5.^a

Cabimento e compromisso

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102 e na classificação económica 020225 ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 24708, e 25096 em 15/07/2019 e 24/07/2019 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 6.ª

Obrigações principais da segunda outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a adjudicatária as seguintes obrigações principais para a instalação da logística do evento:

Produção Executiva composta por equipa multidisciplinar:

- Equipa de produção composta por *stage manager* e gestor de produção, responsável de artistas e produtor executivo.
 - Cachet dos artistas;
 - Deslocação dos artistas propostos;
 - Apoio à organização (gestão de camarins e assistência técnica);
 - Catering no camarim (de acordo com rider de hospitalidade dos artistas);
 - Credenciação de técnicos, convidados, produção, organização e comitiva de artistas/bandas (backstage)
 - Estadias e refeições (equipa de produção, artistas, comitivas dos artistas, equipa de som e luz);
 - Staff (produção)
 - Atuação de “Romana” no dia 10 de agosto;
 - Atuação de “Adriana Lua” no dia 11 de agosto;
 - Atuação de “Iran Costa” no dia 12 de agosto.
2. A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
 3. A segunda outorgante é responsável por todos os danos ou prejuízo causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 6.ª

Acompanhamento da execução do contrato

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei N.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o trabalhador Paulo Alexandre Neves Simões

Cláusula 7.ª

Caução

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.

Clausula 8.ª

Resolução do Contrato

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 12ª do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas clausulas 14ª e 15ª do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 9.ª

Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo na plataforma eletrónica ACINGOV.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 10.^a

Aplicação subsidiária

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.^a

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica ACINGOV no fluxo do procedimento

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FOLIA À SOLTA, UNIPessoal LDA



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I- Ficha de cabimento

Município de Vila Nova de Poiares
Ficha do Cabimento

REQUINT: 988/2019

N.Seq.: 24708

Serviço Requestante: 12 DAG - ASSSE

Organismo: 0102 Câmara Municipal

Economia: 020225 Outros serviços

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

017 Cultura

2002/1002 Festas de Nossa Senhora das Necessidades

Acc.: 1 Despesas com a Festa de Nossa Senhora das Necessidades

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 40 000,00

Cabimentado: 36 000,00

Saldo: 4 000,00

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanc	Valor			Compromisso		Saldo	Descrição
		Saldo	Comprom.	N. Seq.	Documento	Valor		
15/07/2019	1987	36 000,00					36 000,00	Procedimento ACINCOV nº 2202019 - Realização da Festa de Nossa Senhora das Necessidades



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo II – Ficha de compromisso

Município de Vila Nova de Poiares
Ficha do Compromisso

CONTR.: FSN_2019/2019

Serviço Requirante: 14 DAG - CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO

Cabimento prévio: REQ INT: 988/2019

Entidade: 4516 Folia à Solta, Unipessoal, Lda

NIF: 514940417

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

017 Cultura

2002/1002 Festas de Nossa Senhora das Necessidades

Acc.: 1 Despesas com a Festa de Nossa Senhora das Necessidades

Contrato:

N.º Seq.: 25096

Data	N.º Lanc.	Valores		Realização Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções					
24/07/2019	2125	36 000,00				36 000,00		Festa de Nossa Senhora das Necessidades 2019

Emitted em: 24/07/2019 08:55:34

Paulo Costa

Pág. 1 de 1